



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 54/2.021

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de cidadã barra-bonitense.

O projeto dispõe que fica concedido título de cidadã barra-bonitense à Senhora Terezinha de Jesus Massucatto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade barra-bonitense.

Outrossim, dispõe que o título será entregue à homenageada em data oportuna.

Inicialmente, observo que compete privativamente à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário, ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, nos moldes do artigo 32, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal (LOM).

O projeto traz justificativa, com histórico das atividades da homenageada, como exigido pela LOM, no dispositivo supracitado, bem como no Regimento Interno da Câmara (artigo 120, inciso V).

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 10 de novembro de 2.021.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021